



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

PROJETO DE LEI Nº / 2016



“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.482.0049.1.202 PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL

3390.36.00 1315 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

124 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

R\$ 300.000,00

Total

R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.482.0049.1.202 PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL

3190.04.00 1312 – Contratação por Tempo Determinado

124 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

R\$ 300.000,00

Total

R\$ 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de fevereiro de 2016


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Muriaé, 23 de fevereiro de 2016.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, **em caráter de urgência** com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que faz-se necessário, uma vez que visa atender no orçamento de 2016, crédito adicional suplementar, para dotações da Secretaria de Obras.

Necessário se faz, para que sejam ajustados contabilmente a conta econômica correta para pagamento dos contratados pelos projetos técnicos sociais conforme convênios 0351.059 – 15/2015 PAC – Córrego Santa Rita – Etapa 1; 0339.879 – 95/2012 – residencial João Braz e 0387.635-46/2012 – Residencial Vermelho II.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé